



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Ata de número 212 (duzentos e doze) da Reunião
Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Castelo – COMCAC, realizada em 07 de junho de 2023.

01 Ata de número duzentos e onze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal
02 dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAC, aos sete dias do mês de
03 junho de dois mil e vinte e três, na sede do CREAS. Estavam presentes os
04 Conselheiros: Carmen Lucia Xavier, Aline Careta Zanardo Campos, Mariana
05 Scolforo Louzada, Anacleto Brunoro Junior, Raul Fiorini Louzada. A convidada
06 Eliane Maria Pizol Colodete. A Secretária de Assistência Social, Cristiane Soares
07 Ferreira. A presidente dá início à reunião, passando a palavra à secretária
08 municipal, a qual explana sobre o parecer do assessor jurídico de todo o processo
09 de Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023, Sr Dayvison Faccin Azevedo,
10 conforme Portaria SEMDSH nº 005, de 15 de maio de 2023. Ela explica que ao
11 analisar os 17 processos protocolados, o sr. procurador entende que deve ser
12 reaberto o prazo de inscrições da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar 2023,
13 pois dos 17 inscritos, 9 estão deferidos e 8 indeferidos, o que torna o número
14 mínimo de candidatos inviável para prosseguir o trâmite da futura eleição. O
15 conselheiro Raul explica que é preciso publicar novo prazo para inscrições, sendo
16 intitulado “reabertura”, visto que 8 candidatos permanecem indeferidos, tendo o
17 prazo de 3 dias úteis para apresentação de toda a documentação exigida, conforme
18 consta no Edital 001/2023. Fica definida a nova publicação para o próximo dia útil,
19 sendo previsto para 12 de junho de 2023, contendo as datas de reabertura de
20 inscrição para os dias 12, 13 e 14 de junho de 2023. A conselheira Aline disse que
21 não era para resolver essas situações que estava nesta reunião e sim por tudo o
22 que tinha sido declarado na reunião anterior acerca do envio das inscrições dos
23 candidatos para a prefeitura; relatou que estava muito chateada por tudo o que
24 estava acontecendo com a Comissão Especial, referente as eleições do Conselho
25 Tutelar, cujo parecer não estava sendo considerado. Declara que ela não está
26 sendo respeitada nas suas decisões e foi até chamada de “fraudulenta”, através de
27 uma ligação telefônica, pela Assessora do Promotor de Justiça de Castelo. Aline se
28 dirige à secretária Cristiane dizendo que tudo aconteceu porque ela interveio numa
29 situação que não lhe competia, visto que a Eleição do Conselho Tutelar é uma
30 demanda executada pelo COMCAC. Iniciou-se então uma discussão sobre a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

31 declaração da presidente Carmen Lucia que aconteceu na reunião anterior. O
32 conselheiro Raul explica que Aline não precisa se preocupar, porque todos da
33 Comissão Especial estão na mesma situação, e que se a situação estava irregular,
34 e a presidente agiu corretamente enviando para análise jurídica. A conselheira
35 Mariana expõe que o Conselho quer fazer o que é correto sempre, porém a forma
36 como as inscrições foram enviadas, não sendo dada ciência à comissão e aos
37 demais conselheiros, que ficaram sabendo somente na última reunião, é que não
38 foi transparente. Ela entende que a presidente poderia ter informado aos demais
39 sobre a necessidade do envio para que todos a ratificassem. A secretária Cristiane
40 negou a declaração da presidente que não se manifestou. Cristiane informa que a
41 partir daquele momento a convidada e funcionária pública Eliane Maria Pizol
42 Colodete não estava mais a disposição desse conselho para auxiliar no processo
43 eleitoral do Conselho Tutelar, pedindo que Eliane se retire da reunião. Anacleto
44 lembra que as capacitações precisam de novas datas e organização, e diz que
45 assume a responsabilidade de coparticipação, visto que a comissão especial já
46 havia definido todo o trâmite a ser realizado em relação às inscrições, conforme
47 ocorreu em 15 de maio de 2023. Continua sua fala dizendo que apesar de estar em
48 outro município na data da análise da documentação, a trabalho, por telefone havia
49 concordado com os demais membros da Comissão Especial. A dificuldade está em
50 prosseguir com o calendário firmado nas realizações a cumprir até a referida
51 eleição, visto a proximidade de datas. Que é necessário contar com a presença e
52 demanda do promotor da comarca para ministrar ao menos um dia a capacitação.
53 Conclui dizendo que é importante não alterar a data da prova, prevista para o dia
54 25 de junho de 2023. As capacitações precisam acontecer na semana de 19 a 23
55 junho. Raul comenta que desde janeiro tem vivenciado situações mediante atuação
56 dos atuais conselheiros tutelares, visto que não todos, mas alguns, tem se negado
57 a atender in loco, descumprindo assim sua atribuição. Lembra aos demais
58 conselheiros do COMCAC que no Edital 001/2023 consta como requisito para
59 inscrição, que o candidato tenha experiência mínima de 1(um) ano com crianças e
60 adolescentes, e que poderia ser contemplado uma errata retirando este requisito
61 para que novas pessoas pudessem se candidatar nessa reabertura, ampliando as
62 possibilidades. Fica deliberado permanecer como está publicado, candidatos com
63 01 ano de experiência em vivência com crianças e adolescentes. Com a
64 colaboração de todos os presentes, é elaborado o documento a ser publicado

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

65 quanto à reabertura de prazo. A secretária dos Conselhos, Priscila, redige e lê aos
66 conselheiros presentes o texto da publicação de reabertura das inscrições, sendo
67 aprovado por todos os presentes. Priscila pergunta aos presentes como se fará na
68 prática essa nova entrega de documentação, como também solicita se é possível
69 que seja protocolado no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de
70 Castelo. Anacleto responde que não é necessário, e que assim como foi realizado,
71 vai permanecer, devendo os envelopes serem entregues na Sala dos Conselhos
72 Municipais, devidamente lacrados, e que no seu entendimento, não seria
73 necessário a entrega das fotos junto aos documentos, visto que as mesmas já
74 estão de posse do COMCAC desde que os candidatos realizaram a primeira
75 inscrição. Sem mais nada a relatar deu-se por encerrada a reunião e eu, Priscila
76 de Freitas Travaglia, Secretária dos Conselhos Municipais da Assistência Social,
77 lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os conselheiros
78 presentes.

1. Carmen Lucia Xavier *Carmen Lucia Xavier*
2. Mariana Scolforo Louzada *Mariana Scolforo Louzada*
3. Anacleto Brunoro Junior *Anacleto Brunoro Junior*
4. Aline Careta Zanardo Campos *Aline Careta Zanardo Campos*
5. Priscila de Freitas Travaglia *Priscila de Freitas Travaglia*
6. Raul Fiorini Louzada *Raul Fiorini Louzada*